



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Processo SEI nº 26.0.000038826-1

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Flávio Marcos Ibias Costa

Matrícula: 101015

Nome: Ricardo Francisco Lara

Matrícula: 102229

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação tem o objetivo de Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de AREIA REGULAR e SAIBRO TRADICIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e das Secretarias Distritais vinculadas ao Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto é de extrema relevância para as Secretarias, sendo utilizado em obras e serviços de infraestrutura urbana, incluindo assentamento de tubos de concreto, ampliação, conserto e manutenção de redes pluviais, execução de poços de visita, bocas de lobo, caixas de inspeção, serviços de sinalização viária, manutenção de áreas públicas, nivelamento de terrenos, preparo de argamassas e demais intervenções necessárias à conservação e melhoria dos espaços públicos. A aquisição do material é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, o atendimento ágil às demandas operacionais e emergenciais, bem como a recuperação de danos causados por eventos climáticos severos, especialmente alagamentos e erosões em sistemas de microdrenagem pluvial. Além disso, contribui para a segurança da população, a preservação da infraestrutura municipal, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

eficiência dos serviços prestados e a manutenção de condições adequadas de uso dos equipamentos e espaços públicos em todas as regiões do Município.

Essa manutenção é considerada serviço contínuo, pois é realizada todos os anos nas vias públicas e está prevista no plano plurianual.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Decreto nº 45, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços e obras de engenharia no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Canoas.
- c) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- d) Comprovação de capacidade técnica através de apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre.
- e) O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e Contratante, identificação do material fornecido.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme segue detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Federal nº 11.462/2023 trouxe novas barreiras às adesões à ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 11.462/2023, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta SMO teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso para a administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Análise e escolha entre as soluções existentes

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando ser a opção mais viável e econômica ao Município de Canoas/RS.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, por meio de pregão eletrônico, servirá para atender as necessidades das Secretarias listadas no item 3 - Objeto: AREIA REGULAR e SAIBRO TRADICIONAL. A solução visa continuar suprimindo as demandas de consumo interno para os serviços descritos também no item 3.

A modalidade escolhida será o Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período caso atenda as determinações previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado virá do levantamento realizado através do histórico utilizado referente ao item que compõe o objeto, acrescido do quantitativo referente a manifestação de outros órgãos em atendimento ao memorando circular 2026016164, o que resultará no quantitativo necessário para a formalização da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	UNIDADE	QUANT.
1	Areia Regular de fundo de rio, isenta de impurezas, obedecendo a seguinte faixa granulométrica: 100% passante na peneira nº 4, de 40 a 100% passante na peneira nº 80 e de 0 a 6% passante na peneira nº 200, posto no Município de Canoas/RS	m³	8.249
2	Saibro Tradicional	m³	70

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Termo de Referência. Serão utilizados sítios governamentais para a composição da estimativa dos máximos valores aceitáveis, como o Licitacon Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o qual engloba as licitações de todos os Órgãos jurisdicionados; o Banco de Preços, cujo objetivo é apresentar resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, assim proporcionando contratações mais econômicas, além de respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo, por estar plenamente em conformidade com as orientações, normas e leis vigentes e licitações e contratos; e o Painel de Preços visto que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal - compras.gov.br. Saliento que poderá ser utilizado a Pesquisa de Mercado, caso não seja detectado indícios de sobrepreços nos valores unitários.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por itens.

A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos dos art. 18, §1º, VIII e art. 40, V, alíneas A e B da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Considerando uma visão global da Administração com vistas a identificar a possível existência de contratações correlatas ou interdependentes em andamento, resta evidente que, no momento, não há serviços correlatos ou interdependentes em execução os quais possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Plurianual 2026-2029 - Programa de Governo Reconstruir Canoas - o qual trata de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM e AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA, incluindo a manutenção e conservação de vias públicas e dos principais canais de drenagem e rede pluvial.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A AREIA REGULAR constitui insumo indispensável para a execução de serviços de construção civil, manutenção urbana e obras de infraestrutura, possuindo ampla aplicação em atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. O material será utilizado em consertos, ampliações e manutenções das redes pluviais de microdrenagem, no assentamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

e envelopamento de tubos de concreto, na execução e recuperação de bocas de lobo (BL), poços de visita (PV), caixas de inspeção e passagem, bem como em demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos sistemas de drenagem existentes nas diversas localidades do Município de Canoas/RS.

Além de sua aplicação direta nos serviços de drenagem urbana, a areia é fundamental para o preparo de concreto, argamassas e demais composições utilizadas em reparos de alvenaria, pisos, calçadas, quadras esportivas, equipamentos públicos e estruturas de apoio. Sua utilização permite a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com maior eficiência, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a ampliação da vida útil das estruturas municipais.

O SAIBRO TRADICIONAL, por sua vez, desempenha papel essencial na regularização e estabilização de superfícies, sendo empregado na formação de bases e sub-bases para pavimentação, aterros, nivelamento de terrenos, recuperação de áreas degradadas e manutenção de campos esportivos, pistas e demais espaços públicos. Sua aplicação favorece a drenagem do solo, reduz a ocorrência de erosões e proporciona melhores condições de segurança, trafegabilidade e utilização dos equipamentos públicos.

A disponibilidade contínua desses materiais é imprescindível para assegurar o atendimento imediato das demandas operacionais das Secretarias Municipais, evitando interrupções nos serviços de manutenção e reduzindo custos decorrentes da contratação emergencial de terceiros. A manutenção de estoque adequado possibilita maior agilidade na execução das atividades pelas equipes próprias do Município, resultando em maior economicidade e eficiência administrativa.

Ressalta-se que os materiais serão empregados em serviços executados de forma contínua e periódica, abrangendo manutenção, instalação, conservação, monitoramento e aperfeiçoamento dos sistemas de drenagem pluvial, bem como a recuperação e conservação de áreas públicas destinadas ao esporte, lazer e circulação da população. Tais atividades são essenciais para garantir a adequada infraestrutura urbana, a segurança dos usuários e a preservação dos bens públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Sob o aspecto econômico e social, a manutenção das redes de micro e macrodrenagem, associada à conservação dos espaços públicos e equipamentos municipais, proporciona benefícios diretos à Administração e à população. A adequada execução desses serviços contribui para o eficiente escoamento das águas pluviais, reduzindo riscos de alagamentos, erosões e danos à infraestrutura urbana, minimizando prejuízos aos munícipes e promovendo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida em todo o Município.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos desta natureza, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização a ser definida para esta contratação são servidores da Administração que possuem experiência nesse tema.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais relacionados à extração de AREIA REGULAR referem-se à erosão do solo e assoreamento, alteração da geomorfologia local, impactos na biodiversidade do local, entre outros. Considerando que os fatos apresentados são de competência e responsabilidade da licitante, fará-se a aquisição do produto de fornecedores que atendam aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência.

A mitigação do município em relação ao uso do material se dará através do uso racional do material na execução das obras, descarte adequado de possíveis resíduos e orientação e fiscalização quanto a manipulação do produto.

O SAIBRO TRADICIONAL será empregado em serviços de regularização de superfícies, manutenção de áreas públicas, recuperação de vias não pavimentadas, nivelamento de terrenos, estabilização de solos e conservação de espaços esportivos e de lazer. Sua utilização contribui para a melhoria das condições de drenagem superficial, redução de processos erosivos e recuperação de áreas que sofreram degradação em razão da ação do tempo, do tráfego de veículos ou de eventos climáticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Por se tratar de material natural utilizado em obras de infraestrutura e manutenção urbana, os impactos ambientais decorrentes de sua aplicação são considerados de baixa magnitude, desde que observadas as boas práticas de armazenamento, transporte e utilização. O planejamento da contratação busca assegurar o fornecimento contínuo do material, evitando deslocamentos excessivos, aquisições emergenciais e desperdícios decorrentes da falta de disponibilidade para atendimento das demandas municipais.

A Administração adotará medidas de controle voltadas ao uso racional do saibro, priorizando sua aplicação em locais tecnicamente indicados, promovendo o reaproveitamento sempre que possível e fiscalizando a correta execução dos serviços. Tais ações visam conciliar a manutenção da infraestrutura pública com a utilização eficiente dos recursos naturais, garantindo benefícios à população sem comprometer a sustentabilidade das intervenções realizadas pelo Município.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de formalização de ata de registro de preços para aquisição de materiais de consumo, cujo objeto é a aquisição de AREIA REGULAR para o Município de Canoas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16 - APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução



Documento assinado digitalmente

FLAVIO MARCOS IBIAS COSTA
Data: 13/07/2026 15:09:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Marcos Ibias Costa

Assessor Técnico

Matrícula 101015



Documento assinado digitalmente

RICARDO FRANCISCO LARA
Data: 13/07/2026 13:40:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Francisco Lara

Assistente Administrativo

Matrícula 102229



Documento assinado digitalmente

DIEGO TEIXEIRA MARTINS
Data: 14/07/2026 09:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Teixeira Martins

Engenheiro Civil

Matrícula 102464

Rudinei Pereira Mendes

Secretário Municipal de Obras e Reconstrução

Matrícula 66346



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA
CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL					
Item	Quant m³	Especificação	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Participação LC Nº 123/06
01	6.744	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Areia Regular de fundo de rio, isenta de impurezas, obedecendo a seguinte faixa granulométrica: 100% passante na peneira nº 4, de 40 a 100% passante na peneira nº 80 e de 0 a 6% passante na peneira nº 200, posto no Município de Canoas/RS	119,50	739.436,50	Sim
02	2.248	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/EPP - Areia Regular de fundo de rio, isenta de impurezas, obedecendo a seguinte faixa granulométrica: 100% passante na peneira nº 4, de 40 a 100% passante na peneira nº 80 e de 0 a 6% passante na peneira nº 200, posto no Município de Canoas/RS	119,50	246.409,00	Sim
03	70	Saibro Tradicional	74,50	5.215,00	Sim

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 991.060,50
--------------------------	----------------